

O COMISSÃO
 Fonte: D.O.U. nº 195 (Seção 1)
 Data: 10/10/2005 Pg. 77
 Class.: 7.2.1.27.216

PORTARIA Nº 30, DE 5 DE OUTUBRO DE 2005

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado através da Portaria INCRA/P/Nº 75/03, publicada no DOU de 28.03.03, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/INCRA/P/Nº 649, de 08. de agosto de 2000, publicada no DOU Nº . 153 de 09 de agosto de 2000, tendo em vista o que consta no Processo SR-17/RO 54.300.000745/2005-36 e considerando Relatório Técnico de identificação e Parecer conclusivo da Comissão constituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-17/Nº . 29 de 06 de junho de 2005, composta pelos órgãos: INCRA, IBAMA, Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Ambiental -SEDAM e Universidade Federal de Rondônia- UNIR, para, sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos administrativos necessários para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação definitiva das terras ocupadas por remanescentes da Comunidade de Quilombo-Associação Comunitária Quilombola Ecológico do Vale do Guaporé, de acordo com o Decreto Nº . 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº . 16/2004, cujo Relatório Técnico de Identificação acolhe e, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

1- Aprovar a conclusão do Relatório Técnico de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, elaborado pela Comissão nomeada, para afinal reconhecer e delimitar as terras dos remanescentes da comunidade de quilombo - Associação Comunitária Quilombola Ecológico do Vale do Guaporé, com área de 43.911,10 ha, localizado município de São Francisco do Guaporé/RO.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, desta Portaria, do Extrato do Relatório Técnico de Identificação, do Memorial Descritivo, em conformidade com o Art. 7º do Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, e Art. 11 da IN/INCRA/Nº . 16, de 24 de março de 2004.

3 - Determinar que a publicação referida no item acima seja fixada na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

4 - Considerar notificados, com a presente Portaria, os possíveis detentores de título de domínio, ocupantes, confinantes e mais interessados na área objeto de reconhecimento de acordo com Art. 7º do Decreto 4.887/03 e Art. 11 da IN/INCRA/Nº . 16/04.

5 - Fica disponível cópia do Relatório Técnico, na Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO e na sede da Superintendência Regional do INCRA, sito a Av. Lauro Sodré, nº 3050 - Bairro Parques dos Tanques, Porto Velho/RO.

OLAVO NIENOW

ANEXO

Extrato do Relatório Técnico dos trabalhos de Identificação, demarcação, levantamento ocupacional e cartorial dos remanescentes dos Quilombos da Comunidade de Pedras Negras.

I - Denominação do Imóvel - Reserva Extrativista Pedras Negras.

II - Circunscrição Judiciária ou Administrativa do Imóvel .
Município: São Francisco do Guaporé/RO.

III - Limites, Confrontações e Dimensão da Área

Limites e Confrontações:

Norte: Município de São Francisco do Guaporé e Reserva Extrativista Pedras Negras;

Leste: Alta Floresta e Reserva Extrativista de Pedras Negras;

Sul: República da Bolívia;

Oeste: República da Bolívia.

Área Proposta : 43.911,10 ha

Memorial Descritivo

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto PPN-01, de coordenadas geográficas o 63º 03'38,14" s 12º 41'09,76" cravado na margem direita do Rio Guaporé, daí segue-se numa linha reta e seca numa distância de 21.501,10 mts, limitando-se com a Reserva Extrativista Pedras Negras até o PPN-02,

de coordenadas geográfica o 62º 53' 10,13" s 12º 46' 35,95", daí segue-se numa linha reta e seca limitando-se com a Reserva Extrativista Pedras Negras numa distância de 12.405,61 mts, até encontrar o PPN-03, de coordenadas geográficas o 62º 48'53,21" s 12º 52'00,94", daí segue-se no sentido da jusante do igarapé sem denominação, limitando-se com a referida reserva numa distância de 29.266,68 mts, até o PPN-04, de coordenadas geográficas o 62º 42'44,88" s 12º 55'19,15", daí segue-se limitando-se ainda com a referida reserva, por uma linha reta e seca numa distância de 7.828,20 mts, até encontrar o PPN-05 de coordenadas geográficas o 62º 39'15,75" s 12º 57'52,34", situado na margem direita do Rio Guaporé; daí segue-se o referido rio no sentido da jusante numa distância de 92.143,82 mts, até encontrar o PPN-01, início da descrição deste perímetro.